



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DO PREGÃO N.º 08/2017, PROCESSO N.º 024/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, NEGOCIAÇÃO DIRETA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, fizeram-se presentes os membros da Equipe de Apoio do Pregão, designados pela portaria nº 2620/2017, de 24 de janeiro de 2017, sendo Mariani Dias Souza como Pregoeira, Ailton Rodrigues e Amauri Antônio dos Santos, como equipe de apoio e autoridade competente, com a finalidade de conduzir os trabalhos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE - SP**, cujo edital resumido foi publicado No diário Oficial do Estado de São Paulo de 20 de abril de 2017, Poder Executivo, Seção I, página 251, Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 20 de abril de 2017, Ribeirão, cotidiano B6, Jornal Diário da Franca de 20 de abril de 2017, página 17 e afixado no átrio da municipalidade em 20 de abril de 2017. No horário definido no Edital (13h30m) a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de **identificação/ credenciamento** da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Barbosa dos Santos, portador do RG nº 16.408.441-1 SSP/SP e CPF nº 041.147.768-42. A Pregoeira verificou o atendimento das condições estabelecidas para o credenciamento por parte da empresa participante. Prosseguindo, a Pregoeira recebeu os envelopes contendo a proposta e a documentação da licitante, iniciando imediatamente, a abertura do **envelope contendo a proposta de preços**, determinando o representante credenciada presente a avaliação e rubrica da proposta de preços apresentada. Após a análise da proposta de preços apresentada, tendo como base de avaliação as determinações editalícias foi indagado ao representante presente se havia alguma observação a ser efetuada quanto à regularidade da proposta apresentada no que a mesma considerou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

proposta apta à participação no certame. Da análise preliminar efetuada pela pregoeira verificou-se que a proposta apresentada pela licitante atendeu aos requisitos editalícios. O representante credenciado rubricou todas as folhas da proposta. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica a licitante responsável por fornecer produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Na sessão de lance verbais foi obtida a seguinte classificação com o seguinte percentual: **(conforme tabela de lances em anexo)**. Saliente-se que os valores finais ofertados mostram-se inferiores aos custos máximos admitidos no mercado. Encerrada a negociação para obtenção do menor preço dos produtos a serem fornecidos ao município, foi aberto o **envelope da documentação** da licitante classificada em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital sendo, portanto, julgada habilitada a prosseguir no certame, sendo toda a documentação rubricada pelo representante presente. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preços. A pregoeira declarou oficialmente vencedora a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Saliente-se que os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração no Edital de Pregão presencial 08/2017, a pregoeira **adjudicou** o objeto à respectiva licitante vencedora, e a mesma abriu mão do prazo recursal desistindo expressamente do direito de recorrer. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.


MARIANI DIAS SOUZA – Pregoeira


AILTON RODRIGUES – Autoridade Competente


AMAURI ANTONIO DOS SANTOS – Equipe de Apoio


LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Barbosa dos Santos, portador do RG nº 16.408.441-1 SSP/SP e CPF nº 041.147.768-42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Sessão de lances verbais, realizada no dia cinco de maio de dois mil e dezessete, referente ao pregão presencial 08/2017, processo administrativo 024/2017, com o objeto de Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades do Município de Ribeirão Corrente – SP.

ITEM 01	Sem Proposta
ITEM 02	LUMAR
Proposta	15%
Negociado	20%
ITEM 03	LUMAR
Proposta	15%
Negociado	20%